



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Gabinete de Gerenciamento de Crises – GCRISES, em decorrência das fortes chuvas, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, usando das atribuições legais, e do que lhe conferi a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas legais:

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nas últimas horas em todo o Estado de Alagoas, especialmente na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe e da Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, as quais provocaram alagamentos e situações de risco a diversas áreas do Município de Teotônio Vilela, incluindo a ocorrência de famílias desabrigadas, desabamentos de moradias e pontes, interdição de estradas, além de outros revezes a segurança e integridade da população local e danos à infraestrutura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações que venham garantir recursos, equipamentos e materiais necessários para o enfrentamento das situações de crise que impactem a população devido os riscos causados pelas fortes chuvas na região;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever de se garantir a segurança e integridade dos cidadãos, além de proteger suas vidas, e conter ao máximo a catástrofe, minorando danos de toda ordem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência nos Municípios do Estado de Alagoas afetados por chuvas intensas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da defesa Civil Estadual nº 04/2022, de 26 de maio de 2022;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal nº 001, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir excepcionalmente o Gabinete de Crise no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para acompanhar e articular as ações relativas as medidas de apoio a população vítimas dos desastres causados pelas fortes chuvas na região, bem como ações de medidas de prevenção de danos, composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Anderson Clayton, mat. 44, CPF nº 045.916.344-26, RG nº 682233 SSP/AL-
Coordenador da Defesa Civil Municipal – PRESIDENTE;

II – Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, mat. 8503, CPF nº 038.768.434-48, RG nº 98001284151 SEDS/AL, representante da **Secretaria Municipal de Saúde;**

III – Gizelda Barbosa de Souza Lins, mat. 8506, CPF nº 804.159.114-00, RG nº 872772 SSP/AL, representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;**

IV – Ivaldo de França Vilela, mat. 8513, CPF nº 346.941.374-68, RG nº 405743 SSP/AL, representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;**

V – Lourinaldo Leonardo dos Santos, mat. 490, CPF nº 729.418.634-00, RG nº 976997 SEDS/AL, representante da **Secretaria Municipal de Trânsito;**

VI – Antônio Barbosa, mat. 8515, CPF nº 454.321.124-34, RG nº 798407 SSP/AL, representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional;**

VII – Valmir Calixto da Silva, mat. 20005, CPF nº 116.943.056-27, RG nº 18095649 SSP/MG, representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Gabinete de Crise se reunirá:

- a) **Ordinariamente:** na primeira quinta-feira do mês, às 10h00, enquanto perdurar a situação de emergência ou calamidade pública no âmbito do Município de Teotônio Vilela;
- b) **Extraordinariamente:** sempre que houver a necessidade, mediante convocação do Presidente.

Art. 3º - As reuniões serão consubstanciadas em atas e as decisões nelas adotadas, quando necessário, serão transformadas em Resoluções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, 01 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito